



Prefeitura Municipal de Oratórios

LEI nº 0216/2003

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) para atender à despesa abaixo:

13	CULTURA
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
13.391.122	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
13.391.122.268	Revitalização e Conservação do Patrimônio Histórico
33.90.30	Material de Consumo R\$ 500,00
33.90.35	Serviços de Consultoria R\$ 7.900,00
33.90.36	Outros Ser. de Terceiros – Pessoa Física.. R\$ 500,00
33.90.39	Outros Ser. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00

Art. 2º Para atender o disposto do artigo anterior será anulado parcialmente a dotação orçamentária 02.01.04.122.102.102.4.64.9.0.52 - no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

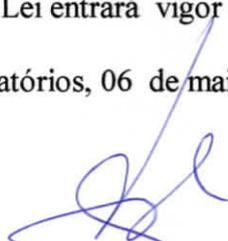
Art. 3º Fica incluído nos Anexos da Lei nº 201, de 19 de novembro de 2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, o projeto criado no art. 1º desta lei.

Art. 4º O Poder Executivo afixará em local de amplo acesso, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata o artigo anterior, com as alterações decorrentes dessa lei, num prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 06 de maio de 2003.


José Antônio Delgado
Prefeito Municipal